

Código do aviso [Clique para introduzir o código.](#)

Data de publicação

Natureza do aviso Convite

Âmbito de atuação Operações

Designação do aviso

Programa Escolhas

Finalidades e objetivos

O Programa Escolhas visa promover a inclusão e integração social, a igualdade de oportunidades na educação e no emprego, o desenvolvimento de competências, o pensamento crítico e criativo, a valorização do poder educativo das artes e do desporto, o combate à discriminação social, a participação cívica e o reforço da coesão social, destinando-se a todas as crianças e jovens, particularmente as provenientes de contextos de maior vulnerabilidade socioeconómica.

Dotação

Programa	Programa Regional do Algarve 2021-2027
Prioridade do Programa	4A – Qualificações, Emprego e Inclusão Social
Objetivos específicos	ESO4.11 - Reforçar a igualdade de acesso em tempo útil a serviços de qualidade, sustentáveis e a preços comportáveis, incluindo serviços que promovam o acesso a habitação e a cuidados centrados na pessoa, incluindo cuidados de saúde; modernizar os sistemas de proteção social, inclusive promovendo o acesso à proteção social, com especial ênfase nas crianças e nos grupos desfavorecidos; melhorar a acessibilidade, inclusive para as pessoas com deficiência, a eficácia e a resiliência dos sistemas de saúde e dos serviços de cuidados continuados
Tipologia de ação	ESO4.11-05 -Abordagens territoriais para a inclusão
Tipologia de intervenção	ESO4.11-05-01 Abordagens territoriais para a inclusão
Tipologia de operação	4098- Programa Escolhas

Fundo	Valor Dotação Fundo	Taxa Máxima	Valor Dotação Nacional	Fonte de Financiamento Nacional disponível
FSE +	1.200.000,00 €	60%		
Dotação Global	1.200.000,00 €			

(Duplicar a tabela conforme as necessidades)

Período de candidaturas

Novembro 2023 a janeiro 2024

Enquadramento em instrumentos territoriais

Não Aplicável

Área geográfica

Algarve (NUTS II), sendo a sua elegibilidade determinada pela localização da entidade beneficiária

Legislação nacional

Tem política pública regulada?

- Não
- Sim. Qual? Resolução do Conselho de Ministros n.º 74/2023, de 14 de julho, que prorroga a 8.ª geração do Programa Escolhas até setembro de 2023 e aprova a 9.ª geração do Programa para o período de 2023-2026.

Tem regulamento específico?

- Não
- Sim. Qual? Regulamento Específico da Área Temática Demografia, Qualificações e Inclusão

Modalidade de apresentação de candidaturas

Individual

Número máximo de candidaturas

01

Duração das operações

18 meses, podendo ser prorrogadas até 36 meses

Ações elegíveis

São elegíveis as ações enquadradoras no Programa Escolhas, que visem a inclusão e integração social, a igualdade de oportunidades na educação e no emprego, o desenvolvimento de competências, o pensamento crítico e criativo, a valorização do poder educativo das artes e do desporto, o combate à discriminação, a participação cívica, o reforço da coesão social, e destina-se a todas as crianças e jovens, particularmente as provenientes de contextos de maior vulnerabilidade socioeconómica.

Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ, I. P.), na qualidade de organismo responsável pela concretização do respetivo instrumento de política pública, nos termos do disposto no n.º 3 da RCM n.º 74/2023, de 14 de julho.